ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2020015 – Aquisição de produtos das plataformas Red Hat

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de **Aquisição de produtos das plataformas Red Hat**, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Departamento: Gerência de Infraestrutura de TI

Nome da Aquisição: Aquisição de subscrição de produtos das plataformas Red Hat Enterprise Application (JBOSS), Red Hat Cloud Suite e Red Hat OpenShift Container Storage.

Responsável pela Demanda: Andrea Antunes de Carvalho

Matrícula: 3270

E-mail do Responsável: andrea@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7756

Fonte de Recursos: TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Andrea Antunes de Carvalho	**Matrícula**	3270
E-mail	andrea@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7756
Integrante Técnico			
Nome	Alexys Ribeiro Negreiros	**Matrícula**	8201
E-mail	alexys.negreiros@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7756
Integrante Administrativo			
Nome	Francisco José pessoa Furtado	**Matrícula**	8284

E-mail	francisco.furtado@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. Esta contratação está alinhada:

4.1.1. Ao Objetivo Estratégico do TJCE de Garantir Infraestrutura Adequada;

4.1.2. Ao Objetivo de Garantir a infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas, do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. O Processo Judicial Eletrônico – PJ-e é uma plataforma digital desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com diversos tribunais do país que tem evoluído bastante nos últimos anos, trazendo uma gama de serviços e automação considerável, o que diminui o tempo de realização de algumas tarefas.

5.1.2. Atualmente o PJ-e é usado nos Juizados Especiais de todo o Estado. Além dele, o TJCE utiliza o Sistema de Automação da Justiça (SAJ) Digital que é usado em todas as outras unidades/especialidades judiciais. O SAJ é um sistema contratado e desenvolvido por uma empresa de tecnologia.

5.1.3. O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) autorizou, por meio da Resolução do Órgão Especial nº 05/2020 de 30/04/2020, a expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para todas as comarcas do Estado.

5.1.4. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ que, por meio da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu, em caráter obrigatório, o PJe como sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. Conforme descrito no item 5.1, temos os seguintes problemas:

5.2.1.1. Dado ao crescimento de integração entre os sistemas de informação, a complexidade dos ambientes se torna cada vez maior, tanto da necessidade de automação da administração dos recursos e segurança quanto a alta disponibilidade dos sistemas da informação, em vista as constantes ameaças de ataques cibernéticos, a citar os de maior de sequestro de dados por *ransomware* e vulnerabilidades de dia zero.

5.2.1.2. Estas ameaças superam todas as ações de mitigação de segurança para soluções em plataformas livres, dado a necessidade de respostas mais rápidas aos incidentes de segurança ser um fator extremamente crítico, uma vez que as correções são mais demoradas devido à dependência da comunidade livre para distribuição de novas atualizações de segurança e novas versões.

5.2.1.3. O ambiente do PJ-e usa as soluções das plataformas da Red Hat mas sem o advento da subscrição do sistema, isto é, o TJCE fica na dependência da comunidade livre para o suporte do ambiente, na distribuição de novas atualizações de segurança e também de melhorias nas novas versões.

5.3. Como oportunidades de melhorias, temos:

5.3.1. Unificação e centralização dos sistemas judiciais em um único ambiente com suporte técnico adequado;

5.3.2. Garantir a capacidade de suporte, processamento e segurança necessários quando da migração do sistema informatizado de processo judicial, SAJ para o PJ-e, conforme determina a RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 05/2020, publicada no diário da justiça do dia 30 de abril de 2020.

5.4. Motivação da Demanda

5.4.1. Com a migração do SAJ para o PJ-e, haverá um grande crescimento da demanda de processamento dos dados no ambiente do PJ-e. A SETIN tem a necessidade contínua de analisar a sua demanda e adequar a sua infraestrutura de tecnologia da informação, garantindo assim, a satisfação de seus usuários.

5.4.2. Para garantir a infraestrutura de tecnologia da informação adequada ao funcionamento destes sistemas e levando em consideração a migração de todo o ambiente SAJ para o sistema PJ-e, temos a necessidade da aquisição de subscrição de produtos das plataformas Red Hat Enterprise Application (JBOSS), Red Hat Cloud Suite e Red Hat OpenShift Container Storage.

5.4.3. A existência de um sistema único de tramitação dos processos eletrônicos permitirá a padronização e automatização das rotinas de trabalho, o que proporcionará ainda mais rapidez aos atos processuais.

5.4.4. A medida vai aperfeiçoar o fluxo dos serviços do Judiciário e facilitar o trabalho de todos os operadores do Direito, além de garantir economia.

5.5. Resultados Pretendidos

5.5.1. Continuidade do atual sistema do PJ-e;

5.5.2. Melhoria no desempenho do ambiente;

5.5.3. Ampliação da capacidade de processamento e armazenamento do ambiente;

5.5.4. Resiliência e recuperação de falhas do ambiente;

5.5.5. Realização periódica de atividades de manutenção preventiva;

5.5.6. Suporte técnico adequado;

5.5.7. Ciclo de vida renovado e com validade de 3 anos.

5.6. Ciclo de Vida da Demanda

5.6.1. O ciclo de vida desta demanda é definido em relação ao período de suporte de 3 (três) anos,

prazo comumente ofertado por fornecedores de TI de grande porte.

5.7. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.7.1. Toda a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE é cliente desta solução, sendo o Poder Judiciário do Ceará e seus usuários como beneficiados por esta Solução de TI.

5.8. Expectativa de entrega da solução

5.8.1. Esta solução tem uma expectativa de entrega até o mês de dezembro de 2020.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC A SEREM ALCANÇADAS

- **Indicador 04: Índice de Satisfação do Cliente de TIC**
  - Meta: Elevar para 84% o percentual de satisfação dos clientes de TIC até 2020;
- **Indicador 14: Índice Mínimo de Disponibilidade de Sistemas Administrativos**
  - Meta: Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 97% para os sistemas administrativos mais críticos até 2020
- **Indicador 15: Índice Mínimo de Disponibilidade de Sistemas Judiciais**
  - Meta: Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 95% para os sistemas judiciais mais críticos até 2020.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se a Secretária de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Andrea Antunes de Carvalho – 3270 Coordenadoria de Suporte Técnico Área Requisitante da Solução	**Stela Carmen Ferreira Lustosa** *em substituição* Gerência de Infraestrutura de TI Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 28 de outubro de 2020

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa
Fortaleza, 28 de outubro de 2020